

PARECER

AUTOS : 23109.002693/2017-19

1. Em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018, a Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou a minuta do recurso em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

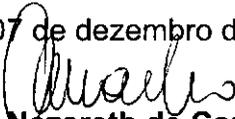
2. Trata-se de minuta de Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), que tem como finalidade assegurar que a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação seja considerada como parte da governança corporativa; aconselhar sobre o direcionamento estratégico da área de TIC; deliberar sobre políticas, normas e planos relativos à TIC; auxiliar a universidade na tomada de decisões relacionadas à TIC. A criação do referido Regimento Interno é competência da Comissão e vem atender os desígnios da Portaria Reitoria No. 364, de 26 de Junho de 2018.

3. Em relação ao regimento anterior, foram adequados a composição e as diretrizes para o Comitê de Tecnologia da Informação e **Comunicação** (CTIC), o que anteriormente era apenas Tecnologia da Informação (TI).

4. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a minuta proposta e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.

5. Pelo exposto, considerando os argumentos e razões apresentadas neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso é, *s.m.j.*, opina favoravelmente ao termos da minuta apresentada.

Ouro Preto, 07 de dezembro de 2018.


Alissandra Nazareth de Carvalho
Presidente da CLR